



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 415, DE 31 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre cessão, de Servidor Público Municipal Efetivo e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 95, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal e na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 14, de 31 de março de 2022,

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 5412/2025, TER-MA/ZE-51, da lavra da Excelentíssima Juíza Eleitoral da 51ª Zona, Lyanne Pompeu de Sousa Brasil, que solicita a CESSÃO da Servidora Pública Municipal. MARINETE CARDOSO COSTA, para exercer o cargo de assistente de cartório na 51ª Zona Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. **CEDER**, a Servidora Pública Municipal, do Cargo de Provimento Efetivo, de AGENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula nº 22-1, da Secretaria Municipal de Administração a Sra. MARINETE CARDOSO COSTA, portadora do RG nº ***.**.998-6 e CPF nº ***.***.353-68, para exercer a função FC-1, como substituta do Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral de São Bernardo/MA.

Art. 2º. A cessão que se refere o artigo anterior terá duração indeterminada, podendo, todavia, a ser revogada ou cassada a pedido ou não do servidor, assim como do órgão Cessionário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 25 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo – MA, em 31 de julho de 2025.

Francisco da Chagas Carvalho
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico que a Portaria nº 415/2025, foi publicada conforme artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da Lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 31/07/2025